



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.: 140/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 104/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE c/c PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UBAITABA/BAHIA.

CONTRATADO: 59.944.617 DAVI PEREIRA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.944.617/0001-08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$: 126.547,40(Cento e vinte seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS: R\$: 100.000,00(Cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ubaitaba-Ba, 29 de agosto de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal de Ubaitaba